



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

DECRETO Nº D/4.261/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.018.

Fixa o Valor da Unidade Fiscal de Referência – UFIR para o Exercício de 2019 e dá outras providências.

Ademir Domingos Miotto, Prefeito Municipal de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere a Lei,

Decreta:

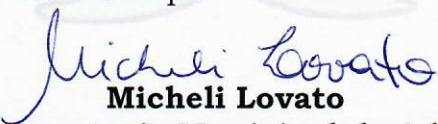
Art. 1º Fica fixado o valor da Unidade Fiscal de Referência - UFIR no âmbito do Município de Presidente Castello Branco para o exercício financeiro de 2019 (dois mil e dezenove) em R\$ 4,2129 (quatro reais vírgula, dois, um, dois, nove), com base nos termos da Lei Complementar nº 013/2.000, de 26 de dezembro de 2.000.

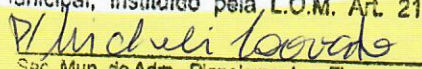
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco-SC, em 28 de dezembro de 2.018.


Ademir Domingos Miotto
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto em 28/12/2.018, na forma da Lei Orgânica Municipal.


Micheli Lovato
**Diretora da Secretaria Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças**

Publicado o presente ato em: 28/12/2018
no quadro mural do edifício sede da Prefeitura Municipal, instituído pela L.O.M. Art. 21

Sec. Mun. de Adm., Planejamento e Finanças

